



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

RESOLUÇÃO N° 212/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

AUTOR: MESA DIRETORA

“Altera a Resolução N°183/19 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o inciso XV do artigo °, da Resolução nº. 183/19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4° - (...)

XV - fornecimento de alimentação do Parlamentar, obedecido o limite diário de R\$200,00 (duzentos reais) ”

Art. 2º - Fica alterado o §1º do artigo 10º, da Resolução nº. 183/19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º - (...)

§ 1º. O veículo automotor locado deverá pertencer à pessoa jurídica prestadora do serviço ou pessoa física, fato que se comprovará mediante apresentação de cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, sem prejuízo da exigência de documentação complementar por parte do órgão técnico competente. ”

Art. 3º - Fica revogado o § 4º do artigo 10 da Resolução nº. 183/2019.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ELERSON LEANDRO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados